

LEI Nº 2.402/2011

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A
LEI MUNICIPAL 2.397/2011.***

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso V do artigo primeiro da Lei Municipal 2.397/2011, passa a vigorar da seguinte forma:

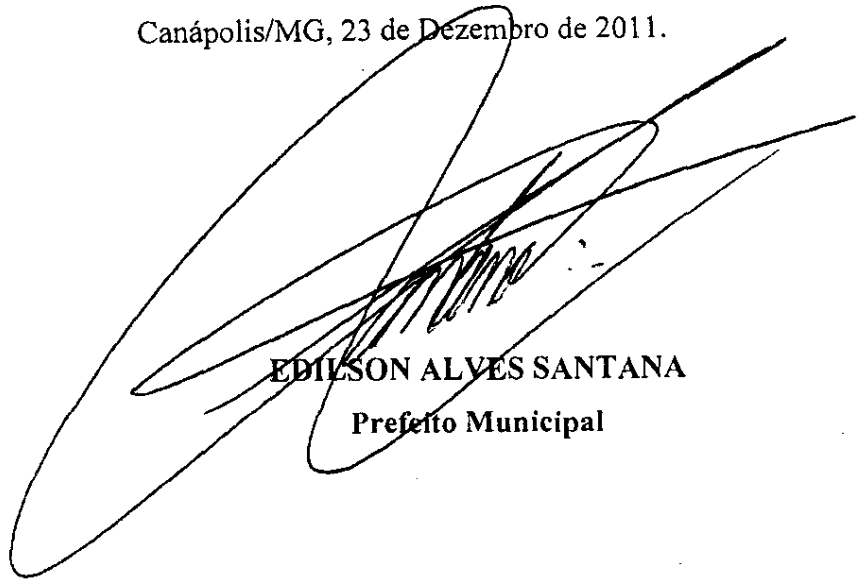
"Lei Municipal 2.397/2011"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação dos seguintes imóveis aos Respektivos Beneficiários.

"V – Leontina Pereira dos Reis, inscrita no CPF 066.105.116-16, o imóvel de lote 02, quadra 07, localizado na Rua: Antonio Queiroz Sobrinho, nº27, no loteamento Jorge de Paula Gouveia."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 23 de Dezembro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal